



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 122/2023/CF-EBSERH**

Brasília, 19 de setembro de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

### **ATA DA 122ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 19 de setembro de 2023, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); e Francisco José D'Ângelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), e Marina Curi, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta.

#### **IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 121ª reunião;
- 2) Situação de adimplência da Ebserh;
- 3) Atualização de informações sobre a auditoria da CGU.

#### **V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 121ª reunião do CF**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DOF apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE).

As certidões relativas ao FGTS e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encontram-se negativas, de acordo com informações emitidas em 12 de setembro de 2023. As Certidões relativas ao MTE e à Receita Federal estão com pendências. A Certidão do Cadin não pôde ser consultada, por indisponibilidade do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). E a Certidão de Débitos Trabalhistas encontra-se positiva. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

- A DOF explicou que as informações que constam na apresentação correspondem à situação em 12 de setembro de 2023, quando a matéria foi apresentada à Diretoria Executiva. Em consulta realizada na véspera da reunião do Conselho Fiscal, em 18 de setembro de 2023, com vistas a apresentar informações atualizadas ao colegiado, verificou-se que a certidão do Cadin, antes indisponível, se encontra negativa. As demais situações permanecem as mesmas.

- Lembrou-se que o registro positivo na Certidão de Débitos Trabalhistas constitui estratégia adotada pela Consultoria Jurídica (Conjur) e a Presidência da Ebserh, com orientações aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) e atuação jurídica local, conforme o caso, não tendo havido consequências para a Ebserh em decorrência de tais certidões perante a Justiça do Trabalho, conforme informações apresentadas pela Conjur na 121ª reunião do CF.

- O Presidente do CF, José de Castro Barreto Junior, solicitou que, nas apresentações da DOF, constem informações sobre os valores das multas e os HUFs que ensejaram os apontamentos, o que recebeu a concordância da DOF.

- Em seguida, em complemento à apresentação da DOF e considerando o fluxo acordado com o Conselho Fiscal, a **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)** apresentou esclarecimentos adicionais sobre a certidão do MTE, que apresenta pendência, com indicação das providências e encaminhamentos adotados para regularização da situação.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, fez referência a uma das situações que ensejaram apontamentos na certidão do MTE, ensejada pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), sobre a qual a DGP comentou ter sido inesperada, para ressaltar a importância do monitoramento constante e efetivo, bem como da adoção de ações tempestivas. Em seguida, fez referência ao Decreto nº 11.674/2023, que institui o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), para solicitar informações sobre o assunto e o impacto do referido Programa no âmbito da Ebserh, com indicação dos benefícios para a sociedade e na lógica orçamentária.

- A DOF explicou que se trata de mudança na lógica de custeio dos HUFs e que irá encaminhar internamente o assunto para que seja apresentado ao CF oportunamente.

**3)** Em atenção ao fluxo acordado com o CF, a Auditoria Interna apresentou **informações atualizadas sobre a auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), na Ebserh, em 2022**, cujos apontamentos estão sendo acompanhados no âmbito do Plano de Providências Permanente (PPP). Nas demandas relacionadas à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), mencionou ações adotadas para resolução dos apontamentos relativos a controles da área de pessoal, a saber: controles da força de trabalho sob o Regime Jurídico Único (RJU), na Rede Ebserh; e ocorrência de registros manuais de ponto de frequência. Nas demandas relacionadas à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), mencionou ações para resolução de apontamentos relativos aos seguintes pontos: uso incorreto de empenhos inscritos em restos a pagar; e não utilização do modelo contábil sobre concessões públicas. No que tange à atuação da Auditoria Interna, citou avanço nas avaliações em curso para apuração de processos de pagamento indevido de remuneração para colaboradores em situação de acumulação de cargos, com menção à quantidade de avaliações concluídas nos meses de julho, agosto e setembro de 2023, totalizando 3.048 (três mil e quarenta e oito) do total de 4.954 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro) indícios. Por fim, nas demandas relacionadas à Consultoria Jurídica (Conjur), destacou a atualização de normativo sobre provisionamento para processos judiciais.

- Os membros do Conselho Fiscal destacaram pontos relacionados aos controles da força de trabalho RJU, debatendo questões complexas com a Auditoria Interna, e registraram que a matéria está no rol de assuntos de monitoramento contínuo do colegiado.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR**

Presidente do CF

MEC

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

**FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO**

MS

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 31/10/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 06/11/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 07/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 16/11/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34014307** e o código CRC **CD82B740**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.020942/2023-16 SEI nº 34014307